**PROJETO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DE CANDIOTA**

**Proponente: Secretaria Municipal de Cultura de Candiota**

**Referência: Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc**

|  |
| --- |
| **1. Justificativa** |
| O Projeto Fortalecimento da Cultura de Candiota, vai de encontro as sugestões apresentadas pela comunidade cultural, quando da realização do Cadastro Municipal de Cultura – CMC, ferramenta norteadora do Mapeamento LAB do município de Candiota - RS, que visa a aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, em consonância a Lei Municipal nº 2171/2020. Este projeto visa gerar renda aos fazedores de cultura das mais diversas áreas e seguimentos.O Presente projeto se ampara no Plano de Ação aprovado pelo município de Candiota, junto a Secretaria Especial da Cultura, órgão vinculado ao Ministério do Turismo, e vinculado ao INCISO III da Lei Federal nº 14.017/2020.III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.Desta forma, com o desenvolvimento deste projeto, estaremos implementando a execução e propósito da legislação, bem como, desenvolvendo a cadeia produtiva da cultura, neste momento de pandemia, razão de criação da presente legislação emergencial, produzindo trabalho e renda para comunidade cultural local que se enquadre nas regras do presente projeto. |

|  |
| --- |
| **2. Objetivos Gerais** |
| Possibilitar a contratação de serviços ligados aos seguimento cultural e artísticos para implementação do INCISO III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, além de compra de equipamentos e bens culturais destinados a comunidade cultural. |

|  |
| --- |
| **3. Objetivos Específicos** |
| 1. Contratar serviços culturais, visando o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura em todos os seus seguimentos;
2. Proporcionar a comunidade produções culturais através de plataforma exclusiva e gratuita na internet;
3. Proporcionar aos agentes culturais outras possibilidades de participação, como forma de trabalho e renda;
4. Ter a oportunidade de contratar serviços técnicos auxiliares a execução da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do município de Candiota;

 e) Adquirir equipamentos e bens culturais destinados a comunidade cultural de Candiota. |

|  |
| --- |
| **4. Da Metodologia** |
| Com base no Cadastro Municipal de Cultura - CMC, tanto "homologados" quando na modalidade "cadastro reserva", será ofertada a possibilidade de apresentações artísticas virtuais, dos mais variados seguimentos culturais e artísticos, com base no critério, de não inscrição nos Editais Municipais da Lei Aldir Blanc. Em um segundo momento, havendo saldo de recursos, poderão ser chamados outros agentes culturais.Em um primeiro momento serão convidados a participar deste projeto:1. Artistas e técnicos que não tenham sido contemplados nos Editais de Premiação Municipal Lei Aldir Blanc nº 001 – 002 e 003
2. Que tenham produção cultural de relevante importância para a cultura local, que aceitem as condições previstas neste projeto.

***Da contratação de serviços:***Os serviços necessários para efetiva realização deste projeto, seguirão o regramento da Lei 8.666/93.***Da divulgação:***A divulgação do presente se dará por meio das redes sociais da Lei Aldir Blanc, notícias para os órgãos de comunicação e disponibilidade do conteúdo deste projeto em sua integra no site oficial da Prefeitura de Candiota, no link Aldir Blanc.Em caso de um número superior de propostas, em relação as vagas disponibilizadas, as propostas serão encaminhadas ao Comitê Gestor de Políticas Culturais de Candiota, que de forma voluntária, com base na proposta do projeto, selecionará as propostas. |

|  |
| --- |
| **5. Do regramento de participação e Vedações** |
| São critérios para possíveis contratações na área artística e técnica: a) Artistas e técnicos que não tenham sido contemplados nos Editais de Premiação Municipal Lei Aldir Blanc nº 001 – 002 e 003b) Não estejam recebendo recursos via Edital da Lei Aldir Blanc no município de Candiota;c) Preencham os pré-requisitos legais, tais como: Certidões negativas;d) Respondam a solicitação de propostas da Secretaria Municipal de Cultura, com base no Termo de Referência para cada serviço a ser contrato;e) No caso de pessoa jurídica, apresente o CNAE específico para o serviço proposto e/ou solicitado;f) Comprove por auto declaração que atua no setor cultural;g) O produto ou bem não seja em benefício direto do ente público, e sim voltado a comunidade em geral;h) Fica vedado um mesmo prestador de serviço prestar mais de um serviço, ficando limitado a serviço artístico ou de infraestrutura do projeto, com fornecimento de equipamentos, locais recursos técnicos de execução do projeto. |

|  |
| --- |
| **6. Dos recursos disponíveis** |
| Os recursos a serem utilizados são os previsto no Plano de Ação, de R$ 48.304,86 (quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e seis centavos), até o esgotamento dos recursos oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no montante de R$ 78.304,86 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e seis centavos). |

|  |
| --- |
| **7. Da Forma de execução e teto de valores** |
| O formato de execução será através de lives diversas, música, artes cênicas, tradição e folclore, artes visuais, áudio visual, artesanato, cultura popular, literatura, patrimônio imaterial, e demais áreas da cultura. Sendo que as lives poderão ser de:a) Apresentações artísticas;b) Workshop, oficinas e cursos;c) palestras culturais, denominados bate-papos culturais;d) Exposições virtuais;e) Lançamentos e produções e obras culturais e artísticas.f) Festivais e/ou mostras produzidas para reprodução em redes sociais;g) Aquisição de bens culturais para distribuição a entidades culturais.O valor médio por apresentação para pessoas físicas e jurídicas fica pré-estabelecidos, levando em conta o valor máximo estabelecido para cada item, bem como o valor disponível para serviços de infraestrutura e aquisição de bens. |

**MEMORIAL DESCRITIVO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **8. Grade de serviços Culturais e Artísticos** |  |
| **Descrição** | **Quantidade****média** |  **Valor Máximo Unitário** |
| Lives musicais , para apresentação em local pré-determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 10 | R$ 4.000,00 |
| Produção de audiovisual, com proposta diversa, para apresentação em plataforma digital gratuita (Facebook ou YouTube). | 05 | R$ 3.500,00 |
| Palestras (bate-papo cultural), com temática cultural diversa, para apresentação em local pré-determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 02 | R$ 2.800,00 |
| Espetáculo de artes cênicas (dança), para apresentação em local pré-determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 02 | R$ 3.000,00 |
| Exposição virtual de artes plásticas, para apresentação em local pré-determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 02 | R$ 2.000,00 |
| Recitais literários e poéticos, para apresentação em local pré- determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 02 | R$ 2.500,00 |
| Festivais e/ou mostras Virtuais de seguimentos culturais,(dança, teatro, música, entre outras). Para apresentação em local pré-determinado, com o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. Apresentação mínima de 03 atrações artísticas. | 01 | R$ 19.000,00 |
| Web seminários de áreas diversas da cultura, para apresentação em local pré-determinado, com ou sem o fornecimento da estrutura técnica de transmissão via internet. | 01 | 1.800,00 |
| ***A quantidade de apresentações poderá ser readequada para maior, dependendo da disponibilidade de recursos.*** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **9. GRADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE BENS** |  |
| **Descrição** | **Quantidade** | **investimento**  |
| Equipamento técnico de vídeo e som de produção de lives, com ou sem o fornecimento de estúdio, para a produção mínima de 08 (OITO) lives, com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada, em data acertada pelo contratante. | 01 | R$ 11.000,00 |
| Serviço Técnico de Transmissão de Lives | 01 | R$ 4.000,00 |
| Compra de equipamentos, livros, material para desenvolvimento de atividades culturais, destinados a entidades culturais ou município de Candiota. | 01 | R$ 1.000,00 |
| Serviços de produção e Assessoria técnica | 01 | Preço de mercado |

|  |
| --- |
| **10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** |
| O cronograma de execução será estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Candiota, em comum acordo entre os participantes, levando em conta o número de propostas apresentadas.A execução será da data de publicação deste projeto até 28 de dezembro de 2020. |

Candiota, 11 de dezembro de 2020.

Adriano Castro dos Santos

**Prefeito de Candiota**